

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2015

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ





INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
Ш	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
χv	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão







SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ





Cruz, 15 de junho de 2015.

Of. Nº 20150615-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2015** (01/01/2015 a 28/02/2015), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

PEDRO MEDEIROS FERNANDES Ex-Secretário de Desporto e Juventude CPF: 726.544.573-20

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR MD. PRESIDENTE DO TCM/CE FORTALEZA – CEARÁ.





PORTARIA Nº. 006/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei nº. 435, de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. PEDRO MEDEIROS FERNANDES, para responder, sem remuneração, pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 02 de janeiro de 2015.

Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL





O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos da Lei nº. 435, de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. **PEDRO MEDEIROS FERNANDES**, da responsabilidade de responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E JUVENTUDE**, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

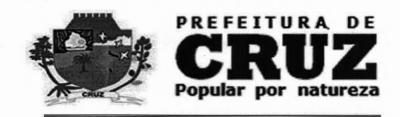
Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 28 de fevereiro de 2015.

Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL

28/06





SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ





CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:								
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):								
05.01 – SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE								
			:					
Nome do Servidor (Gestor):								
	PEI	ORO MEDEIR	ROS FE	RNANDES	5			
Cargo/Função: CPF:								
Secretário de Desporto e Juventude 726.544.573-20								
Matrícula: Período da Gestão:								
6236 01/01/2015 a 28/02/2015								
Nomeação/Designação Ato Nº:		Data do Ato):			Data da Publicação:		
Nº 006/2015		o	2/01/	2015		02/01/2015		
Delegação de Competência:	Data do	Ato:	Data	da Publica	ção:	Data da Comunicação ao TCM:		
Ordenador da Despesa	02/0	01/2015	0	2/01/201	.5	02/01/2015		
Endereço Residencial:								
	RUA	TENENTE J	OSÉ M	UNIZ, S/I	N			
Bairro/Distrito:								
		CEN	ITRO					
Município:								
		CR	RUZ			1		
UF:			CEP:					
CE			62.595-000					
Município:								
		(88) 99	60-29	13				
			\$					
Elaborado por:				Período d	la Gest	ão:		
PEDRO MEDEIROS	FERNAN	IDES			01/0	1/2015 a 28/02/2015		
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data	do Ato:			Data	da Publicação:		
Nº 006/2015		02/01/	2015			02/01/2015		
			:	***************************************	-			
esoureiro:	Contador	:				Ordenador da Despesa:		
sector F. to do herent	ACC: ~	11	1			Scale Work Tenson		
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos	ASS:	nderson Carlos	Hoito D	oreira	-	NOME: Pedro Medeiros Fernandes		
MAT.: 6244	THE PROPERTY AND ADDRESS.	6646/O-8 (CRC		ciciia		MAT.: 6236		



Município:	Mês/Ano:
CRUZ	02/2015
Órgão:	Unidade orçamentária:
05-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	01-SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:				
CRUZ	CRUZ 2015				
Empresa:	Contador:				
	ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA				
CNPJ:	CPF:	CRC:			
	621.124.813-04	016646/O-8 (CE)			
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:				
	RUA EUNICE WEAVER	R, 1425, APTO 202 D			
	BAIRRO SAPIRANGA	- CEP: 60.833-365			
	FORTALEZA/CE				
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	8			
	(85) 9926.3903				
Email:	Email:				
	andersonclp@oi.com.br				

Tesoureiro:

back to allow

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Contador:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6236



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	955.424,82	547.769,33	
(2)	Wild the telephone commit		407.655,49
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	955.424,82	547.769,33	407.655,49
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	955.424,82	547.769,33	407.655,49

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Balanço Financeiro

RECEITA			DESPESA				
Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias			
			Desport	o e Lazer	547.769,33		
Total da	Receita Orçamentária:	0,00	Total da	Despesa Orçamentária:	547.769,33		
Empenhado a Pagar Processado		37.701,46					
Empenha	ado a Pagar Não Processado	49.544,12					
Total Empenhado a Pagar		87.245,58					
	Receita Extra Orçamentária			Despesa Extra Orçamentária	1		
Contribuicao Previdenciaria - INSS		676,82	Contribu	icao Previdenciaria - INSS	2.168,10		
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		1.106,82	Contribu	icao Previdenciaria - Regime Proprio	748,44		
Empresti	imo - B.B.	1.514,43			1.904,32		
Empresti	imo - CEF	EF 779,78 Emprestimo - CEF		imo - CEF	389,89		
IRRF		198,97	ISS		13,10		
ISS	*	13,10	RESTOS A PAGAR 2014		12.619,33		
			Salario Familia		75,52		
Total da	Receita Extra Orçamentária:	4.289,92	Total da	Despesa Extra Orçamentária:	17.918,70		
	Receita de Transferências			Despesa de Transferências			
Secretari	ia de Desporto e Juventude	261.624,99					
Total das	s Receitas por Transferências:	261.624,99	Total das Despesas por Transferências:		0,00		
Total:		353.160,49	Total:		565.688,03		
	Caixa - Saldo Anterior			Caixa - Saldo Atual			
Saldo do mês anterior em Caixa:		0,00	Saldo do mês atual em Caixa:		0,00		
Banco - Saldo Anterior				Banco - Saldo Atual			
в.в	10.960-6 (TR/ SEC ESP E	2.377,97	в.в	10.960-6 (TR/ SEC ESP E	268,47		
B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791	107.871,54	B.B	11.689-0 (PELC CONV. 791	109.076,37		
CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTA	562.793,77	CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTA	283.478,66		
CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIM	156.566,62	CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIM	224.258,86		



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 2

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:

829.609,90 Saldo do mês atual em Banco:

617.082,36

Total Geral:

1.182.770,39

Total Geral:

1.182.770,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de Fevereiro de 2015

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Redus Medins Fronder

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ Secretaria de Desporto e Juventude

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Balanço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo			
Titulos	R\$	Titulos	R\$		
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro			
Disponivel	617.082,36	Restos a Pagar	108.261,94		
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	57.907,82		
Banco Conta Movimento	617.082,36	Restos a Pagar Não Processados	50.354,12		
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	834,01	Depósitos / Créditos Diversos	1.571,66		
Salario Familia	444,12	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	358,38		
Emprestimo - B.B.	389,89	Contribuicao Previdenciaria - INSS	624,42		
		IRRF	198,97		
		Emprestimo - CEF	389,89		
Ativo Permanente	1.432.750,88				
BENS IMÓVEIS	1.413.336,41				
BENS MÓVEIS	19.414,47				
Soma do Ativo Real	2.050.667,25	Soma do Passivo Real	109.833,60		
and more, the second		Ativo Real Líquido:	1.940.833,65		
Total Geral:	2.050.667,25	Total Geral:	2.050.667,25		

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES SECRETÁRIO

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Secretaria de Desporto e Juventude

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Sem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.		Resultantes da Execução Orçamentária Despesas Orçamentárias DESPESAS CORRENTES	111.404,51
Sem Receitas Organientarias para esta Officiace Gestora.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.879,01
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.525,50
		DESPESAS DE CAPITAL	436.364,82
		INVESTIMENTOS	436.364,82
Mutações Patrimoniais Ativas	261.624,99		
REPASSE RECEBIDO	261.624,99		

Total das Variações Ativas		261.624,99	Total das Variações Passivas	547.769,33
	Défcit Verificado:	286.144,34		
Total Geral:		547.769,33	Total Geral:	547.769,33

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES SECRETÁRIO



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares



Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Exercício de 2015

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	111.404,51
DEFICIT Corrente	111.404,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.879,01
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.525,50
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	436.364,82
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	436.364,82
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	436.364,82		
	RES	U M O	
Receitas Correntes	0,00	Despesas	111.404,51
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	436.364,82
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	547.769,33		
Total Geral do Anexo 01:	547.769,33		547.769,33

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05	Secretaria de Desporto e Juventude			
U.O.: 05.01	Secretaria de Desporto e Juventude			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.404,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.879,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.879,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.554,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.525,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.525,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	55.755,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.770,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			436.364,82
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		436.364,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	436.364,82		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.364,82	Α.	
Total da Unida	ade Orçamentária:	547.769,33	547.769,33	547.769,33
			Total Geral:	547.769,33

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.404,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.879,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.879,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.554,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324,35		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.525,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.525,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	55.755,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.770,50		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			436.364,82
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		436.364,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	436.364,82		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.364,82		
			Total Geral:	547.769,33

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000 Desporto e Lazer		0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33
27.122.000	Administração Geral	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.122.0002	Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51
27.813.000) Lazer	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33
	Total Geral:	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33

ANDERSON CARLOS LEHE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total	
27.000.000	0 Desporto e Lazer	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33	
27.122.000	0 Administração Geral	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51	
27.122.000	2 Programa Geral de Apoio	0,00	0,00	111.404,51	111.404,51	
27.813.000	0 Lazer	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82	
27.813.003	2 Esporte e Saude	0,00	436.364,82	0,00	436.364,82	
	Total Geral:	0,00	436.364,82	111.404,51	547.769,33	

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
27.122.0000	Administração Geral	1.000,00	0,00	1.000,00
27.122.0002	Programa Geral de Apoio Administrativo	1.000,00	0,00	1.000,00
27.813.0000	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0032	Esporte e Saude	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	1.000,00	0,00	1.000,00

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00		0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	
Secretaria de Desporto e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
Secretaria de Desporto e Juventude	0,		0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação 0,00	
Secretaria de Desporto e Juventude	0,0		0,00	0,00		
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
Secretaria de Desporto e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00		0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desporto e Juventude	0,00	0,00	547.769,33	0,00	547.769,33
Total Geral:	0,00	0,00	547.769,33	0,00	547.769,33

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Desporto e Juventude U.O.: 05.01 Secretaria de Desporto e Juventude

Créditos Créditos Código Especificação Especiais e Realizada Orçamentários e Total Diferença Extraordinários Suplementares 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 509.060.00 0.00 509.060,00 111.404.51 397.655.49 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 210.000,00 0,00 210.000,00 20.879,01 189.120,99 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 210.000,00 0,00 210.000,00 20.879,01 189.120,99 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo 5.000,00 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 170.000,00 0,00 170.000,00 10.554,66 159.445,34 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 22.000,00 0,00 22.000,00 10.000,00 12.000,00 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios 3.000,00 0,00 3.000,00 324,35 2.675,65 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 10.000,00 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS 299.060,00 0,00 299.060,00 90.525,50 208.534,50 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições 50.000,00 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00 3.3.50.41.00 Contribuições 50.000,00 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 249.060,00 0,00 249.060,00 90.525,50 158.534,50 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 3.000,00 0,00 3.000,00 0,00 3.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artíst., 10.000,00 0.00 10.000.00 0,00 10.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para 15.000,00 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -20.000,00 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -129.000,00 0.00 129,000,00 55.755.00 73.245,00 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios 49.060,00 0,00 49.060,00 34.770,50 14.289,50 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1.000,00 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de 1.000,00 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 446.364,82 0,00 446.364,82 436.364,82 10.000,00 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS 446.364,82 0,00 446.364,82 436.364,82 10.000,00 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00 446.364,82 0,00 446.364,82 436.364,82 0,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 436.364,82 0,00 436.364,82 436.364,82 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material 10.000,00 0,00 10.000,00 10.000,00 0,00 Total da Unidade Orcamentária: 955.424.82 0.00 955.424,82 547.769,33 407.655,49





Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

955.424,82

0,00

955.424,82

547.769,33

407.655,49

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Autoriz	ações					Saldo Anterior	Movimento	no Período	Calda Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

5 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Exercício de 2015 Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior	ao Período	Movimento no	o Período	Saldo Para o Período Seguinte	
maio	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar			-			
Restos a Pagar Processados	32.825,69	0,00	37.701,46	12.619,33	0,00	57.907,82
Restos a Pagar Não Processados	810,00	0,00	49.544,12	0,00	0,00	50.354,12
SubTotal:	33.635,69		87.245,58	12.619,33		108.261,94
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	368,60	0,00	75,52	444,12	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	1.106,82	748,44	0,00	358,38
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.115,70	0,00	676,82	2.168,10	0,00	624,42
ISS	0,00	0,00	13,10	13,10	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	198,97	0,00	0,00	198,97
Emprestimo - B.B.	0,00	0,00	1.514,43	1.904,32	389,89	0,00
Emprestimo - CEF	0,00	0,00	779,78	389,89	0,00	389,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	35.751,39		91.535,50	17.918,70		109.833,60

ANDERSON CARLOS LETTE PEREIRA

CRC: 16646

PEDRO MEDEIROS FERNANDES



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</u> no exercício financeiro <u>2015</u> (01/01/2015 a 28/02/2015), nada tem a registrar no MODELO 03 — DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

PEDRO MÉDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20



I.N. N° 03/13 – TCM/CE MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CRUZ

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Órgão: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável		Concessão		Data limite	Compro	vação		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data	P/ aplicação	Processo Nº	Data	Valor Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula							1	
Nome								
Matrícula								

A CONTRACTOR	water to the contract of
LACAL	ıreiro:
LCSUL	neno.

ASS: Gerre Eutralio Vasconciol

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Contador:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: todius phiding freezen

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6236



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</u> no exercício financeiro <u>2015</u> (01/01/2015 a 28/02/2015), nada tem a registrar no MODELO 04 — DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CRUZ

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Órgão: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		P.C. Junto ao Órgão Repassador			
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
					20 8

Tesoureiro:

Contador:

Ordenador da Despesa:

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

ASS: GERRE ENTERNIO VOICONCELOI

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6244

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

MAT.: 6236



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</u> no exercício financeiro <u>2015</u> (01/01/2015 a 28/02/2015), nada tem a registrar no MODELO 05 — DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

> PEDRO MEDEIROS FERNANDES Secretário de Desporto e Juventude CPF: 726.544.573-20



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE MODELO 05

<u>DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO</u>

Município: CRUZ

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Órgão: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL		NATUREZ SPONSAE		Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						-

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro:

Contador:

Ordenador da Despesa:

ASS: Gerre Eutrello Vo) concelos

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

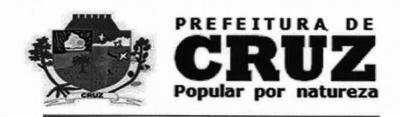
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

NOME: Pedro Medeiros Fernandes

MAT.: 6244

MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)

MAT.: 6236



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ Período: (01/01/2015 a 28/02/2015)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:	05 Secre	etaria de De	esporto e Juventude	Unidade Oçam	entária: 05	01 SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010097	02/01/2015	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.13.00	10.000,00	0,00	9.971,18	9.971,18
02010060	02/01/2015	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	0,00	952,80	952,80
02010216	02/01/2015	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	0,00	979,60	979,60
28010005	28/01/2015	Global	ELISSANDRA DA CRUZ MUNIZ -ME	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.92.00	19.401,00	9.401,00	0,00	9.401,00
02010121	02/01/2015	Estimativo	COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	50.000,00	12.359,46	37.640,54	50.000,00
02020142	02/02/2015	Ordinário	FOPAG - DESPORTO E JUVENTUDE - ES	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.11.00	3.846,00	3.846,00	0,00	3.846,00
02020143	02/02/2015	Ordinário	FOPAG - DESPORTO E JUVENTUDE - NO	27.122.0002.2.019-0000	3.1.90.11.00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
27020007	27/02/2015	Ordinário	J. R. DA SILVA ALVES - ME	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.92.00	7.040,00	7.040,00	0,00	7.040,00
13020021	13/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.290,00	1.290,00	0,00	1,290,00
11020004	11/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.219,00	1.219,00	0,00	1.219,00
13020022	13/02/2015	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0002.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.246,00	1,246,00	0,00	1.246,00
			Total Empenhado	por Unidade Orçame	entária R\$:	97.342,00	37.701,46	49.544,12	87.245,58
			-		Totais R\$:	97.342,00	37.701,46	49.544,12	87.245,58







RESTOS A PAGAR PAGOS



DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u>, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro <u>2015 (01/01/2015 a 28/02/2015)</u> a <u>SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</u> não efetuou <u>liquidação, cancelamento</u> e nem declarou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

PEDRO MEDEIROS FERNANDES
Secretário de Desporto e Juventude
CPF: 726.544.573-20



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

<u>2015</u>

(01/01/2015 a 28/02/2015

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)







RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de	e despe	esa(s) da S	ECRETARIA DE
DESPORTO E JUVENTUDE, referente ao exercício financ	ceiro 20	15 (01/01/	2015 a 28/02/2015),
contatamos:			
	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que			
deram origem aos registros contábeis.	х		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х.		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar		x	
prejuízos ao erário.			
OBSERVAÇÕES:			
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já o dos recursos recebidos de forma ho			o pela aplicação
Paço do Poder Executivo Municipal de C Em, 28 de fevereiro de		Estado do	Ceará
Tesoureiro: Contador:		Ordenador da De	espesa:
ASS:/= exce Eutrasio Vasion (chass:		ACC. Q	Kly Lita Franch
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos NOME: Anderson Carlos Leite Pereira	_	ASS: Teduso NOME: Pedro Me	edeiros Fernandes
MAT.: 6244 MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)		MAT.: 6236	



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Fevereiro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 617.082,36 (Seiscentos e Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Org.: 5

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

U.O.: 0501 Secretaria de Desporto e Juventude

Cód. Conta	Conta Nomenclatura					Saldo R\$
251	B.B	10.960-6	(TR/ SEC ESP E JUVENT)	268,47
284	B.B	11.689-0	(PELC CONV. 791918/13)	109.076,37
224	CEF	647.146-8	(4ª ESTAPA ESTADIO)	283.478,66
269	CEF	647.179-4	(PMC/PISTA OLIMPICA)	224.258,86
				Total da Und.		617.082,36
				Total da Unidade	Gestora:	617.082,36

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 617.082,36 (Seiscentos e Dezessete Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 5	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV		224	CEF	647.146-8 (4ª I	ESTAPA ESTADIO	
							Saldo Inicia	1: 283.478,66	(D)
C. Inf.		Aplicacao	647146	Out	647146	-	283.479,20 (C 0,54	(C
U.G.: 5 SEJU\		U.O.: 0501	SEJUV		269	CEF	647.179-4 (PM	IC/PISTA OLIMPICA	
							Saldo Inicia	il: 224.258,86	(D)
C. Inf.		Aplicacao	647179	Out	647179	-	224.258,86 (C 0,00	(D
U.G.: 5 SI	SEJUV	U.O.: 0501	SEJUV		284	B.B	11.689-0 (PELC	C CONV. 791918/13	3
							Saldo Inicia	l: 109.076,37	(D)
C. Inf.		Aplicacao	11689	Out	11689	•	109.076,37 (c 0,00	(D

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Q.

Página.:1 / 2



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Secretário



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Relatório de Saldos Bancários em: 28/02/2015

Unidade Gestora: 5

SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unid. Orç:

0501

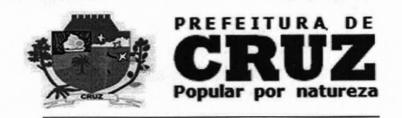
Secretaria de Desporto e Juventude

Código	Nomencl	atura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
251	В.В	10.960-6 (TR/ SEC ESP E JUVENT	2.377,97	38.700,00	40.809,50	268,47
284	В.В	11.689-0 (PELC CONV. 791918/13	107.871,54	1.204,83	0,00	109.076,37
224	CEF	647.146-8 (4ª ESTAPA ESTADIO	562.793,77	5.960,43	285.275,54	283.478,66
269	CEF	647.179-4 (PMC/PISTA OLIMPICA	156.566,62	218.781,52	151.089,28	224.258,86
		Total da Unidade Orçamentária:	829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36
		Total da Unidade Gestora:	829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36
		Total de todas as Unidades Gestoras:	829.609,90	264.646,78	477.174,32	617.082,36



1/1

Página:



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agencia

4378-8

Conta corrente

10960-6 PMC DESPORTO

Periodo do extrato 01 / 2015

Lancamentos

Dt. movimento 31/12/2014	Dt. balancete	Histórico Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Saldo 2.377,97 C
05/01/2015		+ Impostos	10.501	775,68 D	2021 1011
05/01/2015		+ Impostos	10.502	717,76 D	
05/01/2015		+ Impostos	10.503	622,26 D	262,27 C
07/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
07/01/2015	THE PERSON NAMED IN COLUMN	+ Transferência on line	554.378.000.007.479	324,35 D	257,92 C
09/01/2015	Herita III III E	+ Transferência on line	554.378.000.006.113	3.170,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.113	2.980,00 C	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	3.165,61 D	
09/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.180	2.981,41 D	260,90 C
12/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	3.030,00 C	
12/01/2015		Emissão de DOC	11.201	3.021,79 D	
12/01/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.123.260	7,80 D	261,31 C
15/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	320,00 C	
15/01/2015		+ Transferido para Poupança	554.378.510.009.879	220,08 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.501	13,10 D	
15/01/2015		+ Impostos	11.502	81,22 D	266,91 C
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.006.067	10.000,00 C	
28/01/2015		+ Transferência on line	554.378.000.011.351	10 000,00 D	266,91 C
31/01/2015		SALDO			266,91 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB 4004 0001 / 0800 729 0001 Para deficientes auditivos

0800 729 0088





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência

4378-8

Conta corrente Período do extrato 11689-0 CONVENIO791918-2013 de 01 / 01 / 2015 até 31 / 01 / 2015

Lançamentos

 Dt. movimento
 Dt. balancete
 Histórico
 Documento
 Valor R\$
 Saldo

 12/06/2014
 Saldo Anterior
 0,00 C

 31/01/2015
 SALDO
 0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB 4004 0001 / 0800 729 0001 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 [bb.com.br]

Pagma i de i



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33O041749582283106 04/02/2015 18:32:39

Cliente

Agência 4378-8

Conta

Últimos 12 mases

11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ

Mēs/ano referência JANEIRO/2015

Data 31/12/2014	Histórico SALDO ANTERIOR	Valor 107.871,54	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas 38.331,098807	Valor cota	Saldo cotas
30/01/2015	SALDO ATUAL	108.505,45			38.331,098807	14 144	38.331,09880
Resumo do	mēs						
SALDO ANTI	RIOR	107.871,54					
APLICAÇÕE	S (+)	0,00					
RESGATES (-)	0,00					
RENDIMENT	O BRUTO (+)	633,91					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENT	O LÍQUIDO	633,91					
SALDO ATUA	AL =	108.505,45					
Valor da Co	nta						
31/12/2014	2,814204259						
30/01/2015	2,830742052						
Rentabilida	de						
No mês	0,5876						
Ne ano	0,5876						

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

6,5688





Origem do Extrato: GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Data Mov

30/01/2015

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

1955600025

1955/006/00647146-8

PM CRUZ

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Valor (R\$) Saldo (R\$)

50,54C



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

GOVCONTA CAIXA 1955600025

1955/013/00647146-0 MUNICIPIO CRUZ P MUN

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$) Saldo (R\$)	
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	50,16C 562.504,81C	
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	238,42C 562.743,23C	
13/01/2015	000000	REM BASICA	0,01960000	33,63C 562.776,86C	
13/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	858,14C 563.635,00C	
17/01/2015	000000	REM BASICA	0,09630000	330,53C 563.965,53C	
17/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.717,79C 565.683,32C	
01/02/2015	000000	REM BASICA	0,03780000	42,08C 565.725,40C	
01/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	239,82C 565.965,22C	
30/01/2015	*	Saldo Atualizado		565.965,22C	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

Data Mov

12/01/2015

15/01/2015

15/01/2015

19/01/2015

30/01/2015

Nr. Doc. 000001 000001

136979

000001

Histórico DOC ELET CRED.AUTOR ENVIO TED CRED TED

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA 1955600025 1955/006/00647179-4

PM CRUZ

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Valor (R\$) Saldo (R\$) 3.021,79C 3.021,79C 148.067,49C 151.089,28C 151.089,28D 0,00 214.812,00C 214.812,00C

214.812,00C



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1955600025

1955/013/00647179-7

PM DE CRUZ

de: 01/01/2015 até: 31/01/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$) Saldo (R\$)
11/01/2015	000000	REM BASICA	0,06980000	105,22C 156.671,84	C
11/01/2015	000000	CRED JUROS 0,00500000		754,24C 157.426,08	C
12/01/2015	000000	REM BASICA	0,02330000	1,36C 157.427,44C	
12/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	29,13C 157.456,57	C
15/01/2015	000000	DEB.AUTOR.	0,00000000	148.067,49D 9.389,08	C
30/01/2015		Saldo Atualizado		9.389,08C	



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



1111111

Extrato conta corrente

A33I110932351766047 11/03/2015 10:04:11

Cliente - Conta atual

Agência Conta corrente 4378-8

10960-6 PMC DESPORTO

Periodo do extrato 02/2015

Saldo	Valor R\$	Documento	te Histórico	Dt. movimento Dt. balan
266,91 0			Saldo Anterior	28/01/2015
#14 may 1 may 11	3.230,00 C	554.378.000.006.067	+ Transferência on line	05/02/2015
	3.224,28·D	554.378.000.006.180	+ Transferência on line	05/02/2015
248,83 C	23,80 D	554.378.000.006.180	+ Transferência on line	05/02/2015
	4.250,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	10/02/2015
100	390,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	10/02/2015
	1.190,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	10/02/2015
	20,40 D	554.378.000.006.180	+ Transferência on line	10/02/2015
	477,41 D	554.378.000.006.180	+ Transferência on line	10/02/2015
	3,744,80 D	554.378.000.006,180	+ Transferência on line	10/02/2015
	1.185,73 D	554.378.031.027.100	+ Transferência on line	10/02/2015
	389,89 D	21.001	Emissão de DOC	10/02/2015
252,80 0	7,80 D	860.411.100.000.184	+ Tar DOC/TED Eletrônico	10/02/2015
	360,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	12/02/2015
	5.670,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	12/02/2015
5.924,42 C	358,38 D	554.378.000.007.976	+ Transferência on line	12/02/2015
and the later of	2.660,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	13/02/2015
11911	5.670,00 D	552.851.000.021.189	+ Transferência on line	13/02/2015
	1.579,50 D	554,378.000.011.568	+ Transferência on line	13/02/2015
254,92 C	1.080,00 D	554.378.000.011.568	+ Transferência on line	13/02/2015
	390,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	20/02/2015
the same and one of the same of the same	390,00 C	554,378.000.006.113	+ Transferência on line	20/02/2015
1 20000 (2000)	390,06 D	554.378.000.007.976	+ Transferência on line	20/02/2015
	389,89 D	22.001	Emissão de DOC	20/02/2015
247,17 0	7,80 D	800.511.000.107.622	+ Tar DOC/TED Eletrônico	20/02/2015
and the second section is	350,00 C	554.378.000.006.113	+ Transferência on line	27/02/2015
268,47 C	328,70 D	554.378.031.027.100	+ Transferência on line	27/02/2015
268,47, C	The second second second	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	SALDO	28/02/2015

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722







Extrato conta corrente

A33I110932351766054 11/03/2015 10:06:40

Cliente - Conta atual

Agência

4378-8

Conta corrente Periodo do extrato 11689-0 CONVENIO791918-2013

02/2015

Lançamentos

 Dt. movimento
 Dt. balancete
 Histórico
 Documento
 Valor R\$
 Saldo

 12/06/2014
 Saldo Anterior
 0,00 C

 28/02/2015
 SALDO
 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33I110932351766055 11/03/2015 10:07:00

Cliente

4378-8

Agência Conta Mês/ano referência

11689-0 PREF MUNICIPAL DE CRUZ

FEVEREIRO/2015

Data 30/01/2015	Histórico SALDO ANTERIOR	Valor 108.505,45	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas 38.331,098807	Valor cota	Saldo cotas
27/02/2015	SALDO ATUAL	109.076,37			38.331,098807		38.331,098807
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	108.505,4	5				
APLICAÇÕES	(+)	0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO	BRUTO (+)	570,92					
MPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
OF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LIQUIDO	570,92					
SALDO ATUAI	=	109.076,37	7				
Valor da Col	a						era sameta e
30/01/2015	2,830742052						
27/02/2015	2,845636360						
Rentabilidad	e						
Vo mês	0,5261						
No and	1,1169						
Jitimos 12 mes	ses 6,6356						

Transação efetuada com sucesso por: J9227316 JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Data Mov

13/02/2015

Nr. Doc.

114470

13/02/2015 27/02/2015

003867

CRED TEV **ENVIO TED** Saldo Atualizado

Histórico

GOVCONTA CAIXA

1955600025

A 446 ****

1955/006/00647146-8

PM CRUZ

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Valor (R\$) Saldo (R\$)

285.225,54C 285.276,08C

285.275,54D 0,54C

0,54C



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1955600025

1955/013/00647146-0

MUNICIPIO CRUZ P MUN

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$) Saldo (R\$)
01/02/2015	000000	REM BASICA	0,08780000	- 42,08C 565.725,40C
01/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	239,82C 565.965,22C
13/02/2015	000000	REM BASICA	0,15950000	275,11C 566.240,33C
13/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	863,80C 567.104,13C
13/02/2015	003867	TEV MESM T	0,00000000	285.225,54D 281.878,59C
17/02/2015	000000	REM BASICA	0,06750000	190,27C 282.068,86C
17/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.410,34C 283.479,20C
27/02/2015	8	Saldo Atualizado		283.479,20C



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

Data Mov

05/02/2015

27/02/2015

Nr. Doc.

013811

ENVIO TEV Saldo Atualizado

Histórico

GOVCONTA CAIXA

1955600025

1955/006/00647179-4

PM CRUZ

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

214.812,00D

0,00

0,00



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1955600025

1955/013/00647179-7

PM DE CRUZ

de: 01/02/2015 até: 28/02/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$) Saldo (R\$)	
05/02/2015	013811	CRED TEV	0,00000000	214.812,00C 224.201,08C	
11/02/2015	000000	REM BASICA	0,11480000	10,78C 224.211,86C	
11/02/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	47,00C 224.258,86C	
27/02/2015	E.	Saldo Atualizado	224.258.86C		



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





PORTARIA Nº. 693/2014

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do ar. 6°. E Art. 51 da Lei Federal n°. 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do mesmo, a saber:

Presidente

Francisca Neuza da Cunha Ribeiro

Secretário

Marcela de Freitas Souza

Membros

Maria Jossileuda de Souza

Suplente

Maria Leidiane de Souza

Art. 2º. Compete à Comissão de Licitação, especialmente, o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

b) abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;

JARAP



c) acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;

d) elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicação de avisos, termo de perição de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

e) emitir parecer.

Art. 3°. A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 18 de setembro de 2014.

Odair José Mendes de Vasconcelos Prefeito Municipal





O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a servidora **FRANCISCA NEUZA DA CUNHA RIBEIRO**, para no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, exercer as seguintes atribuições na modalidade de Licitação denominada **PREGÃO**:
 - a) O credenciamento dos interessados;
 - b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - c) A abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 - d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - e) A adjudicação da proposta de menor preço;
 - f) A elaboração de ata;
 - g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
 - i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 2°. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:
 - a) MARCELA DE FREITAS SOUZA
 - b) MARIA JOSSILEUDA DE SOUZA
- Art. 3°. A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 1(um) ano.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 05 de Janeiro de

Odair José Mendes de Vasconcelos

Prefeito Municipal





SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE</u> no exercício financeiro <u>2015</u> (01/01/2015 a 28/02/2015), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Secretário de Desporto e Juventude

CPF: 726.544.573-20



I.N. N° 03/13 – TCM/CE MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: CRUZ

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Órgão: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPEN	IHADO (R\$)				
Responsável pelo preenchimento:		Cargo: Secretário de Despor	to e Juventude			
NOME: Pedro Medeiros Fernandes						
MAT.: 6236		Assinatura:				
Tesoureiro:	Contador:		Ordenador da Despesa:			
ASS: Gerre Entralio Valconceloi	ASS:		ASS: Pediero Medrius Furnant			
NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos	NOME: Anderson Carlos Leite	e Pereira	NOME: Pedro Medeiros Fernandes			
MAT.: 6244	MAT.: 016646/O-8 (CRC/CE)		MAT.: 6236			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

(01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Fevereiro	Arrecadação em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Arrecadação até Fevereiro	Diferença para +/-
Classificação Extra				Dedução em Fevereiro		Dedução até Fevereiro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		0,00	748,44	0,00	1.106,82	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	104,00	0,00	676,82	
100060000	ISS		0,00	0,00	0,00	13,10	
100070000	IRRF		0,00	0,00	0,00	198,97	
100000207	Emprestimo - B.B.		0,00	328,70	0,00	1.514,43	
100000208	Emprestimo - CEF		0,00	389,89	0,00	779,78	
Totais Extra Orça	amentários:		0,00	1.571,03	0,00	4.289,92	
Total Geral:			0,00	1.571,03	0,00	4.289,92	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Fevereiro		Transferência até Fevereiro	
5	SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			22.529,04		261.624,99	
Total de Transfer	ências:			22.529,04		261.624,99	

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

Contador CRC: 16646

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

	nto Fic sa Lan	Fixação Orç.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa E em Feve		Saldo Dotação	Despesa I em Feve		Despesa em Feve		Despesa a Pagar
		5	SECRETAR	RIA DE DES	PORTO E J	IUVENTUD	E							
	-	05.01	Secretaria d	de Desporto	e Juventud	le								
27.813	.0032.1.	012.0000	Construção	, Ampliação	e Reforma	de Unidade	es Esportivas	3						
44905100	29	315.000,00	0.00	101 001 00	0.00	0.00	0.00	400 004 00	0.00		100 001 00	005 075 54	400 004 00	0.00
Total do F	/60	100W 9880 10M21 S	10405	121.364,82	0,00	0,00	0,00	436,364,82	0,00	0,00	436.364,82	285,275,54	436.364,82	0,00
_000000 -0000	CHOTE:	315.000,00	0,00	121.364,82	0,00	0,00	0,00	436.364,82	0,00	0,00	436.364,82	285.275,54	436.364,82	0,00
27.122	.0002.2.	019.0000	Gerenciame	ento Admini	strativo da S	sec. do Des	εροπο							
31900400	165	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	166	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.146,00	10.554,66	159.445,34	5.146,00	10.554,66	5.408,66	5.408,66	5.146,00
31901300	167	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	0,00	28,82	0,00	28,82	9.971,18
31909200	168	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,35	2.675,65	0,00	324,35	0,00	324,35	0,00
31911300	169	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	170	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	171	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	173	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	174	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00	55.755,00	58.245,00	16.174,26	16.182,06	59,80	67,60	55.687,40
33909200	175	5.000,00	0,00	44.060,00	0,00	0,00	15.369,50	34,770,50	14.289,50	15.369,50	34.770,50	8.329,50	18.329,50	16.441,00
33909300	176	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	177	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	178	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do F	P. A.:	360.000,00	0,00	44.060,00	0,00	0,00	24.270,50	111.404,51	292.655,49	36.689,76	61.860,39	13.797,96	24.158,93	87.245,58
27.812	.0032.2.	020.0000	Realização	e Apoio a A	tividades Es	sportivas								
0.2.2.0000000	9445	100 000000	19090	91921	eav	y 55-	5.007							
33504100		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	185	5,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015

Elemento Fic Despesa Lan	Fixação Orç.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Er em Fever		Saldo Dotação	Despesa l em Feve	and the same of th	Despesa em Feve	Paga reiro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:	790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407.655,49	36.689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87.245,58
Total da U. G.:	790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407,655,49	36,689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87,245,58
Total Orç.:	790.000,00	0,00	165.424,82	0,00	0,00	24.270,50	547.769,33	407.655,49	36.689,76	498.225,21	299.073,50	460.523,75	87.245,58

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Fevereiro	Pagamentos em Fevereiro	Pagamentos até Fevereiro	
100000207	Emprestimo - B.B.	0,00	1.904,32	1.904,32	
100000208	Emprestimo - CEF	0,00	389,89	389,89	
100002014	RESTOS A PAGAR 2014	0,00	3.558,00	12.619,33	
100010000	Salario Familia	0,00	50,86	75,52	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	748,44	748,44	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	2.168,10	
100060000	ISS	0,00	0,00	13,10	
Total Extra Orça	mentário:	0,00	6.651,51	17.918,70	

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA

Contador CRC: 16646

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

PEDRO MEDEIROS FERNANDES

Secretário



SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 5 (01/01/2015 a 28/02/2015)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão







DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de <u>CRUZ/CE</u> no exercício financeiro <u>2015</u> (01/01/2015 a <u>28/02/2015</u>), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da <u>SECRETARIA</u> <u>DE DESPORTO E JUVENTUDE</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 28 de fevereiro de 2015.

PEDRO MEDEIROS FERNANDES Secretário de Desporto e Juventude CPF: 726.544.573-20



LEI Nº. 435, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Altera e consulida lei de nº 271/05 que dispõe sobre a Estruturo Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cruz e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suns ambulções legals.

Providencias.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por assessores e secretários municipals, agentes políticos o ocupados de cargos comissionados, de livre nomeação e exonereção.

Art. 2º - As atribuições do chere do Poder Executivo Municipal são unucias definidas nas Constituições, Estadual, Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgánica Municipal e no Regimento Interno, objeto de Decreto Municipal e ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres o responsabilidades.

CAPITULO I

DOS PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

161

9



seguintes:

I. Planejamento

II. Coordenação

III. Descentralização

IV. Controle

SECÃO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º - O Governo Municipal manteré processo permanente de planejamento, visando é promoção do desenvolvimento do Município e ao bem estar da população, assim como, e á melhoria da prostação dos serviços públicos municípais.

Parágrafo Único - O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio e histórico, artístico e ambiental.

Art.69 - O processe de planejamento Municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando concillar interesses a soluções confiltos.

Art. 7º - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos principios fixados na Lei Orgánica Municipal, pelos seguintes principios básicos:

Democrada e transparência no acesso és
 Informações disponíveis:

 Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

 Complementaridade e Integração de pullticas, planos e pregramas setoriais;



 Viabilidade técnica econômica das proposições avalladas, a partir do interesse social, oa solução e dos benefícios públicos:

V. Respeito e adequação á realidade local e regional; e em consonâncie com os planos e programas estaduais e federais, existentes.

Art. 8º - A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão ás diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu âxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário a sua realização.

Art. 9º - O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e no art. 153 da Lei Orgânica, e será feito por meio de elaboração e alualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor, quando houver;
- II. Piano de Governo:
- III. Lei de Diretrizes Orçamentária;

IV. Orcamento Anual;

IV. Plano Plurianual.

observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local.

Art.11 - O Plano Diretor, a que se refere o Art. 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 12 - A ação administrativa municipal será exercica, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governos, quer sejam gerais ou setoriais.





Parágrafo Único - A coordenação será exercida com todos os níveis da Administração Municipal, mediante à realização sistemáticas de reuniões com secretários, assessores, diretores, coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art.13 - A execução das atividades Administração Municipal será, tanto quanto possívei, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de nabilitação de quem deliberar, sapaz de formar melhor juizo sobre os fatos ou problemas apresentados.

Art. 14 - A descentralização efetuar-se-á:

I. Nos quadros funcioneis da Administração Pública, através da delogacia de competência, distinguindo-se, em princípio, o nivel de direção de execução;

 Na ação administrativa, mediante a manutenção de orgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com orgãos ou ontidades de outra esfera de Poder;

III. Na execução de serviços da Administração Pública, para a Privada, mediante contatos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos:

Art. 15 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, plano e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16 - A delegacia de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mator replidas e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal.

Parágrato Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de



serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 17 - È facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de Atos administrativos quando se tratar de:

- I. Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II. Criação de comissões e designação de seus membros, observado os dispostos no Art.51 da Lei Federal nº . 8666/93:
 - III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- Autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa;
- V. Abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penalidades;
- VL Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.
- § 1º- O eto administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.
- § 2º A emissão de cheque ou qualquer outro documento de pagamento será feito, conjuntamente, pelo Tesoureiro e pelo Titular da Secretaria ou Entidade, responsável pala ordenação da despesa.
- Art. 18 Autorizado o pagamento pelo ordenador das desposas competente, será o processo encaminhado à Tesourario Única, que exigirá, no ato da obrigação financeira, toda a documentação necessária ao procedimento, verificando, por último, a atualização das certidões negativas.

Art. 19 - Ficam centralizados:

 I - no Secretaria de Pinanças, as atividades de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação, a Tesouraria, o Setor de Compras e Serviços, o Setor de Arrecadação e Tributação.

II - na Secretaria de Administração, o Controle Patrimonial, o





Almoxarifado, os Contratos de Pessoal, a Locação de Imóveis e de Velculos, assim como o controle dos Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias, Gerenciamento de Pessoal, Folhe de Pagamento, o Protocolo Geral e controle dos Contratos e Convênios.

§ 10 - A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem como o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competente.

§ 2º - Cada Unidade Gestora terá sua contabilidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria de Finanças para providenciar a devida consolidação das pagas na Contabilidade Central.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE

- Art. 20- O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os niveis, órgãos e entidades do Administração Pública Municipal, compreendendo, particulares:
 - I. O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação do dinheiro e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio.

TITULO II

da estrutura geral da administração municipal

Art. 21 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

CAPITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Art. 22 - O exercicio dos atividades do Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber:

- Órgãos de apoia e assessoramento direto ao Prefeito, com funções Auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos Interessos municipais e conjunitários;
- II. Secretárias municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenado, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
- Art, 23 A estrutura organizacional básica da Prefettura Municipal de Cruz fica assim constituída:

1. ÓRGÃOS DE APOJO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria de Ação Governamental;
- Assessoria de Imprensa e Comunicação Sucial;
- Assessoria de Informática;
- Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- Controladoria Interna;
- Gabinete do Prefeito;
- Guarda Municipal;
- Procuradoria Geral;

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- · Secretário de Administração
- Secretária de Finanças

III - ORGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e

Defesa Civil;

- Secretária de Agricultura;
- Secretária de Pesca e Aquicultura;
- Secretária de Articulação Política;
- Secretaria de Cultura;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62,595-000 - Cruz - Ceará

All



. .

.

Secretaria de Desporto; Secretaria de Educação; Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo; Secretaria do Meio Ambiente e Racursos Hídricos; Secretaria de Saúda; Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio;

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

forma do Inciso XIX Art. 37 da Constituição Federal. Art. 24 - Enteride-se por Administração Indireta, o conjunto do entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipai, na

públicas. empresas publicas sociedades de economia mista, autarquias e fundações Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as

Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Cruz, será permitida, desde que a maioria do capital, com direto a voto, pertença ao Município Art.25 - A participação de pessoas jurídicas de Direito Público

CAPITULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

em comissão. Art. 26 - O quadro de passoal de Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento

do Anexo L, parte integrante desta Lei. § 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes

Lei Municipal § 2º - Os cargos de provimento efetivo serão regularizados, por

emprego público, dependerá de previa aprovação em Concurso Público do Provas e Títulos. § 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

THE PARTY

-



§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são livres nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Pader Executivo Municipal.

Art.27 - Os cargos de provimento em comissão, denominados membros da Comissão Permanente de Licitação só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado disposto no caput do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

Art. 28 - A nomenciatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Meam extintos os targos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo II a que se refere o coput, deste artigo.

- Art. 29 A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Lei.
- § 1º O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrosoldo a sua remuneração, o valor da representação do cargo previsto no Anexo III, desta Lei.
- § 2º A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo é composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo III, destá Lel.
- § 3º O servidor, sob nenhuma hipótese, poderá acumular o vencimento básico do cargo efetivo, com vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 30 - Lei específica de disporá sobre o piano de Cargos e Carreiros dos Servidores Públicos Municipals, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o caput duste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criadas por esta Lei.



TITULO III

DA COMPTEÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPITULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 31 - Compete d Assessoria se Ação Governamental:

- Assegurar ao cidadão o direito de informação sobre a estrutura governamental e como acessá-la e sobre as políticas e serviços públicos;
- Ouvir, recolher e apolar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municipes;
- Acompanhar e avallar o desempenho público municipal, objetivando a qualidade de prestação direta de serviços aos cidadãos;
- IV. Atender e avallar as opiniões, sugestões o reclamação do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;
- V Divulgar, em articulação com a área de comunicação social e a Secretária de Ação Social e Cidadania, os direitos do cidadão;
- VI. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários dos serviços públicos municipais;
- VII. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando Julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos de Administração Pública Municipal;
- VIII. Apolar e oferecer assessoramento á Secretária de Ação Social e Cidadania, no que concerne as suas atividades de promoção e legalização do cidadão;
 - IX. Oferecer orientação e assessoramento ás secretarias





municipals quanto á medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos;

- X. Promover a conscientização interna e externa dos neneficios cinegéticos da parceria Governo-Sociedade-Cidadão;
- XI. Aproximar os agentes dos serviços públicos de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinámica;
- XII. Oferecer garantias de tratamento imparcial isento e legal nos servicos Municipals;
- XIII. Desenvolver campanhas internas em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;
- XIV. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
- XV. Prestar informações e emitir relatórios periódicos em cumprimento ás normas aplicadas ao setor;
- XVI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Art. 32 Compete à Assessorie de Imprense e Comunicação Social:
- Acompanhar as atividades promocionais voltades pura a realização de eventos oficiais do Governo Municipal;
- Promover e manter o prefeito relacionamento entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os municipas;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionaces com pesquises publicitárias e promocionais;
- Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes á área de propaganda;
 - V. Coordenar a elaboração de programas de comunicação



...

desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipeli

VI. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;

VII. Submeter a apreciação do Prefeito toda e qualquer campanha promocional, para efeito do encaminhamento a Cornissão de Licitação;

suas finalidades, nos termos do Regulamento. VIII. Exercer outras atribulções necessárias ao cumprimento de

Administração Direta nas midias diversas. Coordenar, promover a acompanhar os membros as

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 33 - Compete é Assessoria de Informática:

- Cruz L. Garantir a infra-estrutura de uniformidade da Prefeitura de
- softwares de Prefeture, de acordo com padrões técnicos, definidos para o Municipio; Subsidiar aquisição correta e atualização de equipamentos p
- implantação e execução dos sistemas informatizados da Prefeitura, III. Executar e ecompanhar as tarefas de análise, programação,
- à utilização adequada dos equipamentos de softwares, existentes; IV. Assegurar aos órgãos da Prefeltura, os mecanismos quanto
- de documentação e domais informações da Prejultura; V. Executar e orientar o arquivamento e o controle informatizado
- Informático, para os servidores da Prefeitura; VI. Promover a realização de troinamento e atualização con
- outros órgãos das esferas estaduais e federais; VII. Promover o intercémblo de recursos de informálica, com

suns atividades; VIII. Elaborar relatórios, mensalmente, e quando solicitodo, de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

A



 Exercer outres atribuições necessárias ao comprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- Art. 34 Compete á Assessoria de Planejamento o Coordenação:
- L Acompanhar e avallar e execução dos planos estratégicos o operacional;
- II. Desenvolver as ações de gerenciamento do Flanejamento Urbano;
- III. Gerenciar e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
 - IV. Desenvolver as abvidades da programação orçamentária;
- V. Organizar e atualizar o sistema de informações sobre planos e tronogramas de execução;
- VI. Availar os resultados alcançados e apresentor as medidas corretivas, se for o caso;
- VII. Desenvolver projetos de captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento municipal;
- VIII. Articular-se com os sistemas estadual e federal de planejamento, compatibilizando as diretrizes e sistemáticas municipals;
- IX. Manter o Prefeito Municipal, planejamento informado, sobre o andamento dos planos e programas em execução, nos seus aspectos financeiros, organientários, físicos e técnicos:
- K. Planejar, organizar e supervisioner os serviços técnicoadministrativos, bem como a utilização dos recursos humanos, estabelecendo princípios, para assegurar correta aplicação, producividade e eficiência dos serviços técnico-administrativos da instituição;
- XI. Analisar as características da instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações um



documentos, junto ao pessoal ou por putro meio, availar, estabulecer pualterar práticas administrativas;

XII. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e aplicar referidos serviços;

XIII. Analisar os resultados de implantação de novos :nétodos, efetuendo comparações entre as metos programadas e os resultados etingidos, a fim de identificar distorções e availar desempenhos;

XIV. Promover estudos para implantar ou aperfeiçoar os diversos sistemas do recursos humanos, obedecendo aos preceitos das técnicas e da legislação atual:

XV. Exercer outras atribulções necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art.35 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipale;
- Determinar a forma do ligitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente;
 - III. Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedoros:
 - IV. Elaborar e encaminhar, para publicação avisos e editais;
- V. Proceder às alienações de bens considerados inserviveis para a Administração Municipal;
- VI. Realizara as sessões públicas para abertura das propostas encaminhadas à Prefeitura;
- VII. Submeter ao Secretário de Administração e Planejamento.
 os resultados das licitações;

VIII. Executar outras atribulções correlatas;

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62,595-000 - Cruz - Ceará

A



 Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento às normas aplicadas ao setor;

 Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de spas finalidades, nos termos do Regulamento.

SECÃO VI

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 36 - Compete à Controladoria Interna:

 Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando principios legals, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controla organientário, contábil e financeiro, adequadas à estratégias a serem utilizadas;

II. Efetuar trabalhos de auditoria interna, apurando eventuais falhas constantes de documentos relacionados às áreas de organento, tributação, fiscal, civil e trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e certificar-se da real situação patrimonial e financeira da Profeitura;

III. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO VII

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- 1. Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;
- Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- III. Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
- Nanter o Prefeito Informado das matérias divulgadas pela Imprensa de interesse da Administração Municipal;



V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social;

VI. Receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;

VII. Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente o bons patrimoniais do Gabinete;

VIII. Coordenar providências para o apolo ao Prefeito e melos de transportes;

 IX. Orientar os sotores competentes com referência a agenda de viagens do Profeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;

 Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO VIII

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 38. A Guarda Municipal compete:

Dar proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais;

 Assegurar a vigilância das vias públicas, proças, e outros bens de uso comum da população;

III. Proteger bens públicos como, escolas e unidades de saúde menticipais;

 IV. Assegurar a proteção das instelações públicas municipais e dos bens de uso especial no município;

 V. Impedir a destruição dos monumentos e qualsquer outros bens públicos;

VI. Desenvolver ações, nos limites de competência constitucional, em defesa do Meio Ambiente e de preservação dos florestas, a fauna e flora;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

The state of the s

all



VII. Colaborar nas atividades de defesa civil;

VIII. Cumprir outras atribuições que lhes forem concedidas por lei;

IX. Elaborar relatórios mensais e anuals sobre as atividades, trabalhos e obras realizadas pelo setor;

 Exercer outres atribuições necessárias ao comprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SECÃO IX

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 39 Compete à Procuradoria Geral;

 Representar e defender judicial e extrajudicialmente es interesses do Município, em qualquer foro ou instância;

II. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza juridica;

III. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse da Prefeitura;

 Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, na claboração de editais e Juigamento dos processos licitatórios;

 V. Examinar, previamente, e emitir parecer sobre contratos e/ou convêntos a serem firmados pela Prefeitura;

VI. Registrar e controlar a tramitação dos processos administrativos;

VII. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legistação tributária do Município e sua atualização sistemática;

VIII. Exercor outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL





SECÃO I

DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - Compete à Secretaria de Administração:

Responder pela execução a acompanhamento da política administrativa, do Município;

II. Administrar as atividades de pessoal, material e patrimônio;

III. Supervisionar e controlar as atividades relacionades com a admissão, movimentação e capacitação de possoul, gestão de planos do cargos; avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;

IV. Supervisionar os serviços de protocolo geral e arquivo;

V. Assessorar o Prefeito no que concerne ao estudo de programas e projetos na avaliação da racionalização das atividades técnicas e administrativas, objetivando maior indice de resolutividade qualidade e produtividade dos serviços;

VI. Analisar, controlar e fazer o acompanhamento dos custos dos programes e atividades dos órgãos da Administração Municipal;

VII. Efetuar prestações de contas e observar o cumprimento das exigências do Controle externo;

VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SECÃO II

DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Finanços:

L Responder pela execução e acompanhamento da política econômica Tributária e financeira do município;

 Supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacitação de endividamento do Município;

 Executar as atividades de empenho, liquidação e pagamento de desposas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

all



- IV. Elaborer balancetes, demonstrativos e balanços;
- V. Executar as atividades de compras:
- VI. Guardar e movimentar valores e efetuar registros e controles contábeis das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais e receitas patrimoniais, de transferências e convênios;
- VII. Providenciar o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;
- VIII. Executar a gestão da legislação tributária do município, exercendo Permanente fiscalização para seu cumprimento;
- Realizar a inscrição e o cadastramento de contribuintes e dur procedimento à arrecadação e ao lançamento dos tributos devidos eo município;
 - X. Manter controle sobre a divida ativa do município;
- XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SECÃO I

DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

- Art. 42 Compete à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil:
- I Planejar, Coordenar, executar e controlar programas de natureza social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- II Planejar, coordenar, controlar e executar das ações governamentais desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de popueção, empreço e renda no município;
- III Gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças,
 o Fundo Municipal de Assistência, cumprindo as exigências formais da



legislação em vigor;

- IV Coordenar de ações para minimizar os efeitos das calamidades publicas sobre as comunidades;
- V Supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar o produzir, de modo temporário ou permanente;
- VI Estudar e desenvolver de programas de amparo ao menor, ao idoso e às minorias sociais;
- VII Planejar, coordenar e executar o controle do programa de creches no município:
- VIII Implementar e coordenar os centro comunitários de comunicação e cidadania;
- IX Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendação de iniciativas em defesa do cidadão-usuário;
- X Promover, em articulação com autros órgãos, ações do conscientização de cidadania e dos direitos humanos;
 - XI Oferecer o suporte as serviços da legalização do cidadão;
- XII Desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estadueis e organizações não governamentais;
- XIII Assessorar os conseinos municipais instituídos para atividades da área social;
- XIV Proceder ao litvantamento de dados para a formulação de projetos de integração social;
- XV Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município com vistas e garantir os direitos que a cada pessoa assiste de receber legitima proteção para a sua incolumidade e socorro, em caso de infortúnio ou calemidade;
- XVI Orienter, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos em caso de infortúnio ou calamidade;
 - XVII Exercer outras atributções necessáries ao cumprimento





de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 43 - Compete à Secretaria de Agricultura:

- 1 Coordenar a política governamental relacionada as áreas de sua responsabilidade;
- II Planejar e executar as ações de fomento às atividades agropecuárias;
- III Desenvolver e acompanhar os programas especiais e as atividades produtivas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- 1V Manter atualizado os registros de dados cadastrais e estatísticos do setor agrícola do municipio;
- V Prestar assessoramento técnico no produção agropecuário e articular meios facilitadores de financiamento;
- VI Estimular a criação de associações e cooperativas, assistindo a sua formação e acompanhando o seu desenvolvimento;
- VII Orientar os agricultores no manejo do solo, ensejandolhes melhores técnicas, no intuito de possibilitar o aumento da produtividade;
- VIII Estimular as comunidades para o plantio de hortas e pomares, possibilitando o aumento de renda dos participantes dos programas implantados;
- IX Concorrer, através de orientação, para a melhoria do rebanho, com aquisição, pelos pecuaristas, de gado de alta linhagem;
- X Formentar a capacidade voltada aos pequenos produtores rurais.
- XI Orientar os agricultores para uso correto de defensivos agricolas;
 - XII Definir planos, programas e projetos em sua úrea de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

1



abrangencia;

 XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento;

SEÇÃO III

DA SECRETÁRIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 44 - Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura :

- 1 Disciplinar es formas de pesca no âmbito do município de Cruz;
- II -- Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos espécimes.
- III Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, a aquicultura;
- VI Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;

VII - Incentivar a pesca profissional;

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- Art. 45 Compete à Secretário de Articulação Política!
- 1 Coordenar as políticas governamentais;
- II Efetuar intercâmbio de Informações e desenvolvimento de projetos junto aos demais entes da federação;
- III Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais niveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de iniciativas governamentais;
- IV Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de atividades políticas do Município;
 - V Promover campanhas de difusão das Políticas Públicas

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

#



Governamentals;

- VI Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parcerla com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações nas áreas de suas responsabilidades;
- VII Auxillar o prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente:
- VIII Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos do Regulamento;

SECÃO V

DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 46 - Compete o Secretaria de Cultura:

- I Identificar, desenvolver e organizar as manifestações culturais no âmbito do município de Cruz;
- II Planejar, coordenar, executar, controlar e avallar as políticas culturais no municipio;
- III Gerenciar o fundo municipal de cultura, incumbindo-se de sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e cemais demonstrativos exigidos pela administração, conforme legislação pertinente;
- IV Articular-se e manter sintonia com o Conselho Municipal de Cultura, administrador do Fundo Municipal de Cultura, e putros instrumentos de participação popular;
- V Estimular o incentivar a produção e pesquisas em artes, cultura e patrimônio histórico;
- VI Promover Companhas de difusão e atividades artisticas a culturais do Município;
- VII Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com orgãos públicos dos demais níveis de governo, o com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações





educação a outros instrumentos de participação comunitário;

- ÎV Desenvolver o planejamento e a execução de atividades pedagógicas de ensino, o controlo e a disculização do funcionamento dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- V Planejor e supervisionar o programa da merenda escolar e outros programas de assistência so estudante;
 - VI Realizar levantamento estatístico do ensino no Município:
- VII Mobilizar e desenvolver projetos de conperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações na área de suas responsabilidades;
- VIII Exercer outras atividades necessáries ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

SEÇÃO VITI

DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Art. 49 - Compete à Socretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo:

- I. Planejar e executar, por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipals, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;
- II. Administrar as atividades de pessoal, material, patrimônio, transportes e os serviços gerals;
- III. A guarda e vigilância dos prédios próprios e/ou locados, portaria e recepção, utilização dos meios de comunicação e a manutenção, abastecimento e controle do uso dos meios de transporte e máguinas do Patrimônio Municipal e locados;
- IV. Executar e coordenar os projetos de urbanização e reurbanização;
- V. Cumprir as ações para o bom funcionamento das serviços urbanos;

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





VI. Aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, xelando pelo sou cumprimento;

VII. Executar as políticas de desenvolvimento urbano;

VIII Orientar a normatização e controle do use do solo urbano, no município:

 Controlar a vistoria e fiscalização de obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinantes ao assunto;

X. Emitir licenças, alvarás e habite-se;

XI. Acompanhar as obras de Infra-estrutura e de mutirão;

XII. Identificar e emplacar os logradouros públicos e controle de numeração predia);

XIII. Propor a regulamentação do trânsito de velculos, pedestres o animais nas vias públicas municipais;

XIV. Implantar e manter a sinalização de trânsito horizontal e vertical;

XV. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de multas e as medidas administrativas previstas no Código de Transito Brasileiro;

XVI. Promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apolo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito:

XVII. Exercer outras atribuições necessárias ao comprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SECÃO IX

DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 50 - Competo a Secretaria do Meio Ambiente e Recurso elidricos

I. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



do Meio Ambiente;

MARKET PERSONNELS NO. 1924

- Promover campanhas objetivando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;
- III. Desenvolver provicências tendo em vista o estudo prévio de Impacto ambiental, com o respectivo relatório, nos casos de implanteção de obras na área da circunscrição municipal;
- TV. Conceder, respeitados os instrumentos legais específicos, licenciamento para preenchimentos e atividades do impacto ambiental local ou outros que forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio;
- V. Exercer outras atribulções necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.
- VI Promover e incentivar o aproveitamento racional e integrado dos recursos hidricos municipais;
 - VII Definir política de abastecimento d' água para o consumo humano a para os setores de produção;

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 51 - Compete à Secretaria de Saúde:

- I. Planejar e Executar a política de saúde do Municipio conforme Plano Municipal de Saúde, a ser implementado, sob sua coordenação, uma vez aprovado pelo Prefeito Municipal;
- Apolar o Conseiho Municipal de Saúde, promovendo a necessária integração para o desenvolvimento das políticas de saúde;
- III. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, incubindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e durnais demonstrativos exigidos pela Administração e conforme a legislação pertinente;
- TV. Pianejar, coordenar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros disponíveis, no desenvolvimento das eções de soúde, de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, mediante critérios

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





estabelecidos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

V. Coordenar o funcionamento dos Centros de Saúde e de outras unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, de urgência e fisioterapêuticos;

VI. Promover campanhas de esclarecimentos a de educação sanitária;

VII. Implantar e fiscalizar as posturas Municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VIII. Acompanhar e desenvolver atividades de auditoria, manter registros e controles estatísticos relacionados com o desempenho dos órgãos municipais de saúde;

 Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Art. 52 - Compete à Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio:

- Desenvolver políticas para as áreas de turismo, indústria e comercio;
- Desenvolver projetos de fomento às atividades turísticos, industriais e comerciais do Municipio;
- Promover ações de organização e disciplinamento do artesanato de outras atividades na economia informal;
- IV. Orientar e apolar o desenvolvimento de programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de armazanamento, distribuição e comercialização;
- V. Articular-se com a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadenia e Defesa Civil, nas ações que visem a assegurar a realização de cursos profissionalizantes e a organização de mão-de-otira especializada, para atendimento da demanda do Mercado;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

FRANCISCO NUMBER AND

A)



- VI. Venificar oportunidades empresariais no Município, geração de novos negócios ou oportunidades de associações e parcerias, em investimentos produtivos;
- VII. Analisar, elaborar projetos e coordenar as atividades de apolo às micro, pequena e média empresas, no Município;
- VIII. Contribuir na organização dos serviços e programas de incentivo de instalação de novos negócios e expansão das atividades econômicas, na área do Município;
 - IX. Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;
- X. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;
- XI. Promover articulações com outros órgãos municipals, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;
- XII. Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;
 - XIII. Planejar e estimular o desenvolvimento do ocoturismo;
- XIV. Exercer outras atribulções necessárias ao cumprimento de suas finalidados, nos termos do Regulamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 53 As estruturas complementares das Secretarias Hunicipais e demais órgãos, as compotências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de Cara um dos cargos indicados serão estabelecidos por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.
- Art. 54 As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernantes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovado pelo Chefe do Pader Executivo Municipal.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



Art. 55 - Ficam criados 13 (trezo) cargos de Secrecário Municipal, agences políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidade das Secretarias discriminadas nesta Lei.

Art. 56 - O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 57 - A Produtadoria Geral é dirigida por um advoyado de livra nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo possuir dedicação exclusiva de atividado jurídica ao órgão municipal, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº. 8905/1994, possuindo o mesmo prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 58 - Os cargos de Assessor Político, Tesoureiro e Assessor de Políticos Socials são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e honras protocolares de Socretário Municipal.

Art. 59 - Ficam criadas as simbologias DAS - Cargo Comissionado de Direção o Assessoramento Superior, DNI - Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão, e DESP - Cargo de Assessoramento Superior Despudronizado, constantes no Anexo I, parte integranto desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão - DNI, e Cargo do Assessoramento Superior Despadronizado - DESP são fixados no Anexo II, parte integrante do presente instrumento legal.

Art. 60 - Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remunoratórios a título de comissionamento.

Parágrafo Único - Excluem-se dos efeitos deste artigo os Cargos Comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em Lei Especial.

Art. 61 - Fica instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de conflança o exercida por servidores de Cargo

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

At)



Efetivo, referências FG-1 a FG-4, constantes no quadro de funções pratificadas, Anexo IV, parte integrante desta Lel.

§1º. As Punções previstas nos níveis FG-1 a FG-4 serão distribuídas nas suas respectivas integões, segundo critério do necessidades relevante, através de Decreto do Poder Executivo.

§2º. Os valores é as quantidades das Funções Gratificadas - FG são fixados no Anexo III que integra a presente Lei.

Art. 62 - Os servidores que forem designados para Cargos Comissionados poderão optar pela percepção de seus vancimentos do Cargo Efetivo mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 63 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá enviar a este Poder Legislativo Projeto de Lei que contemple a apertura de Crédito Adicional Especial para a fiel execução desta lei, contendo a criação e o remanejamento específico de dotações orgamentárias e seu detalhamento, de acordo com as previsões já contempladas no orgamento vigente.

Art. 64 - Esta Lel entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 271/05, de 15/02/2005 e suas alterações posterioros.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de janeiro de 2013.

ODAIR JOSE MENDES DE VASCONCELOS LEY
Prefeito Municipal de Cruz

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS

- I. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 1. Procurador Geral
- 2. Procurador Adjunto
- 3. Advogado

II. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Secretário de Administração
- 2.Assessor
- 3. Protocolo Geral
- 4.Recurso Humano
- 4.1.Assessor
- 5. Almoxarifado
- 6.Patrimônio e Tombamento
- 7. Arquivo Geral de Documentos

III. SECRETÁRIA DE FINANÇAS

- 1. Secretário de Finanças
- 2.Departamento de Controle Contábil e Financeiro
- 2.1. Divisão de Contabilidade
- 2.2.Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- 2.3. Divisão Financeira
- 2.4.Divisão de Arrecadação e Tributação
- 2.4.1. Setor de Arrecadação e Tributação
- 2.5.Setor de Licitação
- 2.6 Setor de Compras e Serviços
- 2.7.Tesouraria

IV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

- 1. Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil
- 2. Setor de Gestão Administrativa.
- 3. Coordenadoria da Proteção Social Básica e Especial
- 4. Coordonadoria da Vigilância Secto-assistencial
- 5. Coordenadoria de Geração de Empenho e Renda
- 6. Secretaria Executiva Dos Conselhos
- 7. Setor de Coordenação de Defesa Civil

V. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

- 1. Secretàrio de Agricultura
- 2 Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

VI. SECRETÁRIA DE PESCA E AQUICULTURA

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



1. Secretário de Pesca e Aquicultura

2. Divisão de Desenvolvimento de Pesca e Agüicultura

VII. SECRETÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

1. Secretário de Governo e Articulação Política

2. Divisão de Políticas Governamentais

VIII. SECRETARIA DE CULTURA

1. Secretário de Cultura

2.Departamento de Cultura

2.1. Biblioteca

2.2 Divisão de Atividades Culturals

2.2.1. Setor de Preservação e Difusão da Memória Cultural

2.2.2 Setor de Plancjamento e Execução de Eventos Culturals.

IX. SECRATÁRIA DE DESPORTO

1. Secretário de Desporto

2.Coordenadoria de Esporte

2.1. Departamento de Planejamento de Atividades Desportivas

2.2. Divisão de Atividades Desportivas.

2.2.1.Setor de Esportes

2.2.2 Setor de Lazer

X. SECRATÁRIA DE EDUCAÇÃO

1. Secretário de Educação

2. Assistente Executivo

3.Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro

3.1. Setor de Transporte Escolar

3.2.Divisão de Alimentação Escolar

3.3. Divisão de Livro Oldático

3.4.Divisão de Estatísticas Escolar

3.5.Recursos Humanos

3.6. Suporte Informatica

3.7. Guarda Patrimonial Escolar

3.8 Coordenação de Compras e Serviços

4. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Ensino

4.1.Coordenação de Educação Infantil

4.2. Coordenação de Ensino Fundamental I

4.3.Coordenação de Ensino Fundamental II

4.4 Coordenação de Educação Inclusiva

4.5.Coordenação de Cultura e Educação Ambiental nas Escolas

4.6. Coordenação de Articulação e Gestão Escolar

5.Núcleo de Apolo a Programas Especiais

6. Núcleo de Articulação Escola-Familia

7.Núcleo de Avallação Externa.

Table 19 19 19 19 19 19

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



XI. SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1. Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo:

2.Departamento de Obras Públicas

2.1. Divisão de Obras, Conservação e Manutenção de Estradas 3.Departamento de Urbanismo

3.1. Divisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

4. Departamento de Execução e Manutenção de Prédio Público

4.1.Divisão de Matadouro Público

4.2.Divisão de Marcados Públicos

4.3. Divisão de Cemitêrio Público

4.4. Divisão de Terminal Rodoviário

4.5.Divisão de Praças Públicas

5. Setor de Transporte

XII. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

2. Coordenadoria de Educação Ambiental

3.Divisão Licenciamento e Fiscalização

Divisão de Execução de Projetos e Ações

5.Divisão de Recurso Hidricos

6.Disgue-Natureza

XIII. SECRETÂRIA DA SAÚDE

1. Secretário de Saúde

2.Departamento de Vigilância à Saude

2.1.Coordenação de Vigliancia Epidemiológica e Controle de Ocenças

2,2,Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental

2.2.1 Setor de Vigilância Sanitária

2.2.2.Setor de Inspeção de Alimentos

2.3 Divisão de Zoonoses

3.Departamento de Planejamento, Avallação e Controle

3.1.Divisão Administrativo-Financeira

3.2 Assessoria Técnica

3.3.Coordenação de controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

4. Departamento de Atenção Primária à Saúde

4.1.Coordenação da Estratégia Saúde da Familia (ESF)

4.2Coordenação de Saúde Bucal

4.3.Courdenação da Assistência Formacêutica

4.4.Mobilização Social

Unidade Hospitalar

1.Diretoria Administrativa

2.Diretora Técnica

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





3. Diretoria Clínica 4. Coordenação de Enfermagem 5. Núcleo de Acolhimento e Triagem 6. Núcleo de Nutrição e Dietática 7. Núcleo de Farmácia Hospitalar 8. Núcleo de Radiologia e Imagem 9. Núcleo de Controla, Avallação, Regulação e Auditoria

XIV. SECRETÁRIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO 1. Secretário de Turismo, indústrio o Comércio 2.Divisão de Desenvolvimento Turistica

Praça dos Três Poderes, s/n - Anlingas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



ANEXO I

SIMBOLDGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERHEDIÂRIA (DNI) E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

DENOMINAÇÃO	STABOLO	QUANTIDADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO	DAS-1	TE III III III III III III III III III I
OMBOX	DA5-1	4
ACSESSOR	DA5-2	a a
DIREFOX DE DEPARTAMENTO	CAS-2	15
DIRETOR ULINICO DA UNIDADE HOSPITALAR	CAS-2	
DIRETUR DE ENTERMAGEN DA UM, HOSPITALAR	DAS-2	
DIRECTOR TRONUCO DA LIM, ROSPITALAR	1 005:7	
CHESE ON UNIDADE MUNICIPAL DU CADASTRAMENTO	345-7	
DIRETOR DE BIALIGIECA	385-9	100
ASSISTENT! TECHICO	DAS-4	
CHEET DA GUARDA MARICIPAL	045-9	
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-3	100
ASSISTENTE PEDAGOGICO	DAGA	
DIRETOR DE ESCOLA "A"	DAS-S	
DIRECTOR DE REGOLA "BC	DAS-6	
DIRIETOR DE ESCOLATO	DAS-Y	2
AUXILIAS DE RECHNYE DE SALA I	DAS-5	
DIRECTOR PEDAGOGICO I	DAS-6	0
DARFICK PSDAGOGIGO U	DAS-6	20
COPROFINDIOR PEDAGRICICO	DAS-8	The state of the s
COORDERADOR DO NUCLSO DE INFORMATICA	DASKE	The state of the same of the s
COORDENADOR DO RUCLEO DE INFORMAÇÕES E ESTATISTICAS ECUCACIONAIS	DAS+8	
COORDENADOR DO MICCLEO DE ESTUDOS E MESQUISAS DO PROFESSOR	DASSE	A District of the second of the second
COORDENADON DA MEHENDA ESCOLAR	DAS-6	
Doordenador da secretakia escolar	DAS-8	
COGREENADOR DO CENTRO DE POLITIMEIOS	DAS-8	A Chinaman D. P. 1 at
CONNERSADOR DA TV ESCOLA	DAS-8	
COORD MADOR DO LIVRO DIDATICO	DAS-8	CONTRACTOR C
CHEFE DESCTOR	DIVI-1	10
HOTORISTA DE GABUNETE	1020-2	J
CHIEFE DE NOCLEO	0:01-3	F
SECRITARIO ADJUNTO	208202	
OBXCIAL DE GABINETE	DHI-T	
MEXICAD DA COMISSAU PERMAN, DE LICITAÇÃO	extend.	FEBRUAR STREET, STEEL ST
MEMBRO DA CONTROLADORIA HITERNA	DMI-1	7
AUXILIAN DE SIS LOTECA	DNI-5	A Paragraphic or straight of
AUXILIAN DE RESENTE DE SALA II	DAIS-5	7
ALIXIULAE DE SECRETARIA	DNI-5	4
HERETAUD MUNICIPAL	395P-1	13
CHEFF OF SARINETY	DEST-1	
PROCUMBOR GERAL DO MUNICÍPIO	OEST-1	The state of the s
PROCURADOR DO HUNICIRIO ADJUNTO	DESPL	3
ASSESSOR MULTINO	D#50-2	
DIASTICK ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	NE55-2	e a comment of the second
COSTRO ADOS DICEOSO	DESP-2	products 7
TECNICA DE RAFERENCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	DESP-2	
ASSESSOR USPECIAL	DESP-3	
TENOUREMO	DE59-4	
COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	DESPAS	
ASSESSOR DE POLITICAS SOCIAIS	1 1655873	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



ANEXO II

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	119,00	1.071,00	1,190,00
DAS-2	70,00	630,00	750,00
DAS-3	72.20	649,80	722,00 -
DAS-4	67,80	610,20	678,00
DAS-5	49,00	483,84	532,84
DAS-6	45,00	423,36	468,36
DAS-7	40,00	390,00	430,00
DAS-8	26,00	385.28	411,28
DNI-1	130,00	1.170,00	1.300,00
DNI-2	67,80	610,20	578,00
DN1-3	35,00	465,00	500.00
DNI-4	30,00	270,00	300,00
DNI-5	26,00	234,00	268,00
DESP-1	800,00	3,200,00	4.000,00
DESP-2	600,00	2.400,00	3,000,00
DESP 3	500,00	2.000,00	2.500,00
DESP-4	360,00	1.440,00	1.800,00
DESP-5	280,00	1,120,00	1.400,00

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



ANEXO III

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
HS-51	850,00	5
FG-2	700,00	6
FG+3	600,00	6
FG-4	400,00	10
FG-5	300,00	18
FG-6	250,00	28

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

